Aprovo.

### ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2023

### Considerando que:

- a) O Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (SNS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, define, por um lado, que o Estado celebra contratos-programa com os estabelecimentos de saúde do SNS para pagamento dos atos e serviços que estes prestam aos beneficiários do SNS e, por outro lado, que é criada a Direção Executiva do SNS (DE-SNS, I. P);
- b) De acordo com o previsto na alínea o) do n.º 2 do artigo 3.º do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 61/2022, de 23 de setembro, que cria a DE-SNS, I. P., é atribuição desta a celebração de contratos-programa com as unidades de saúde do SNS e com a Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS, I. P.);
- c) Nos termos previstos na alínea b) do n.º 3 do Despacho n.º 12745/2022, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 3 de novembro, o processo de negociação e contratualização dos Acordos Modificativos ao Contrato-Programa para 2023 é, de forma transitória, conduzido pela ACSS, I. P. e pelas Administrações Regionais de Saúde, I. P. (ARS, I. P.), com acompanhamento do diretor executivo do SNS:

### Entre:

O DIRETOR EXECUTIVO DA DIREÇÃO EXECUTIVA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, I. P., Prof. Doutor Fernando Manuel Ferreira Araújo, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de DE-SNS, I.P.;

A **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P.**, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Victor Emanuel Marnoto Herdeiro, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de ACSS;

A **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P.**, representada pela Presidente do Conselho Diretivo Dr<sup>a</sup> Rosa Maria dos Reis Marques Furtado Oliveira, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de ARS;

E

O **CENTRO HOSPITALAR DE TONDELA-VISEU, E.P.E.,** representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Nuno Miguel Domingues Duarte, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por Hospital.

É celebrado o presente Acordo Modificativo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula Única

- 1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2023 o Contrato-programa para a definição de objetivos do plano de atividades do Hospital que foi estabelecido para o triénio 2017-2019, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em trinta de dezembro de 2016.
- 2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º 2 deste último, para vigorar em 2023.
- 3. O presente Acordo produz efeitos a 1, de janeiro, de 2023.

Celebrado aos dezoito dias do mês de novembro, de 2022.

# PRIMEIRO OUTORGANTE O Diretor Executivo da Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P. SEGUNDO OUTORGANTE Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. TERCEIRO OUTORGANTE Administração Regional de Saúde do Centro,I.P.

### QUARTO OUTORGANTE

Centro Hospitalar de Tondela-Viseu, E.P.E.

\_\_\_\_\_

### Anexo ao Contrato-programa

### Cláusulas específicas para o ano 2023

### Cláusula 1ª

### Produção contratada

- 1. O Hospital obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde que constam do presente Anexo e respetivos Apêndices.
- 2. O Hospital assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as intervenções cirúrgicas realizadas por terceiros (outros hospitais do SNS ou entidades convencionadas com o SNS) aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).
- 3. Ao valor do Contrato-programa para 2023, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 9ª do presente Anexo são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente Cirúrgica, nos seguintes termos:
- a) O hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2023, o valor da atividade realizada no hospital de destino público, no âmbito da cativação de notas de transferência;
- b) O hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2023, o valor da atividade realizada no hospital de destino convencionado, no âmbito da cativação de vales de cirurgia.
- 4. O hospital de destino público no âmbito do SIGA, pode faturar no Contrato-programa, em 2023, o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do hospital de origem, nos seguintes termos:
- a) Acresce integralmente ao valor contratado, não sendo abrangido pelo princípio do orçamento global;
- b) Não releva para determinação do valor de incentivos afeto a objetivos de acesso, desempenho assistencial e eficiência.
- c) Não é considerado para efeitos das demonstrações financeiras anexas ao presente Acordo-Modificativo nem para a atualização das metas fixadas para os objetivos de eficiência económico-financeira contratualizados.
- 5. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 9º do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrate previsto no artigo 596.º do mesmo Código.
- 6. A produção realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), é faturada fora do âmbito do presente Contrato-programa às ARS aos preços pagos pelo SNS às entidades convencionadas, deduzidos de 10%.
- 7. A produção realizada no âmbito dos Acordos Internacionais que vinculam o Estado Português é faturada fora do âmbito do presente Contrato-programa à ACSS, nos termos e condições que venham a ser determinados pelo Ministério da Saúde.
- 8. O Hospital assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrate previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

### Cláusula 2ª

- 1. Como contrapartida pela produção realizada, incentivos institucionais contratados e verbas correspondentes a custos de contexto (quando aplicável), o Hospital receberá o valor máximo de 162.406.335,20 € no ano de 2023, ao qual poderá acrescer o valor de episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC de outro Hospital de origem.
- 2. As atividades do Hospital são remuneradas em função da valorização dos atos e serviços efetivamente prestados, tendo por base os preços constantes do Apêndice I.
- 3. É adotado um preço base único para as atividades de internamento e ambulatório médico e cirúrgico, agrupadas em GDH (3.120 €).
- 4. O índice de case mix (ICM) utilizado tem por base a atividade realizada no ano de 2015.
- 5. A atividade de doentes agudos é classificada em GDH através do agrupador na versão All Patient Refined DRG (APR 31-PCM).
- 6. O preço praticado para o internamento cirúrgico urgente corresponde a 95% do preço base referido no número 3.
- 7. As consultas externas médicas são majoradas de acordo com os seguintes critérios:
- i) As primeiras consultas referenciadas pelo sistema de informação de suporte à Consulta a Tempo de Horas (CTH) e as teleconsultas em tempo real (primeiras e subsequentes), são majoradas em 10%;
- ii) As consultas de saúde mental realizadas na comunidade, as consultas de cuidados paliativos e as consultas descentralizadas são majoradas em 20%, independentemente de serem primeiras consultas ou consultas subsequentes;
- iii) As primeiras consultas realizadas no âmbito da atividade dos Centros de Referência (CRe) e dos Centros de Responsabilidade Integrada, (Cri) são majoradas em 20%, as consultas subsequentes realizadas no mesmo âmbito são majoradas em 10%.
- 8. A verba relativa a custos de contexto a que o Hospital terá direito (se aplicável), no âmbito do presente Contrato-programa é de 1.925.627,00 €.
- 9. A verba relativa a custos de contexto, quando existente, é paga em duodécimos.
- 10. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

### Cláusula 3ª

### Sustentabilidade económico-financeira

- 1. O Hospital compromete-se a:
- a) Não acumular novas dívidas a fornecedores nem novos pagamentos em atraso em 2023, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2022;
- b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;
- c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 189.132.774,00 € no final de 2023;
- d) Incentivar a obtenção de rendimentos operacionais próprios do Hospital, aumentando as receitas extra Contrato-programa;
- e) Alcançar um EBITDA no valor de -19.667.875,23 € em 2023;

- f) Tomar novas medidas de gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;
- g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma a garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.
- 2. Para efeitos do número anterior o Hospital compromete-se a informar, trimestralmente, a ACSS e a respetiva ARS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos no número anterior, assim como o seu nível de cumprimento.
- 3. O incumprimento do previsto na alínea a) do número 1. da presente cláusula dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Contrato-programa, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

### Cláusula 4ª

### **Objetivos**

- 1. O Hospital está obrigado a cumprir as metas fixadas para os objetivos de qualidade, desempenho assistencial e eficiência económico-financeira, associados a incentivos institucionais, nos termos do Apêndice II e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.
- 2. Estes objetivos incluem igualmente objetivos de desempenho do serviço de urgência, nos casos em que se aplica, associados a uma componente variável da remuneração por disponibilidade de serviço.
- 3. Os Bilhetes de Identidade (BI) dos indicadores referidos nos números anteriores encontram-se publicados no Portal SICA.

# Cláusula 5º Incentivos

- 1. É instituído um regime de incentivos institucionais, no valor de 8.120.316,76 € correspondente a 5% do valor do Contrato-programa, em função do cumprimento de objetivos de qualidade e eficiência económico-financeira, nos termos do Apêndice II e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do Contrato-programa.
- 2. É igualmente instituído um incentivo ao desempenho das instituições, em função dos indicadores de performance. Este incentivo no valor correspondente de 1% do montante total do Contrato-programa, será afeto à instituição em função de um score de desempenho comparado, em termos a regular pela Tutela setorial.

### Cláusula 6ª

### Programa de Incentivo à Integração de Cuidados

- 1. O Hospital está obrigado a cumprir as obrigações por si assumidas nos acordos de parceria que celebrou para a realização de projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, na sequência de candidaturas conjuntas apresentadas e aprovadas.
- 2. O Hospital está igualmente obrigado a cumprir as obrigações que para si decorrem do acordo a celebrar pela ACSS com as entidades que constituem as parcerias para a realização de Projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, como entidade coordenadora da parceria ou como entidade envolvida na parceria sem funções de coordenação.

### Cláusula 7º

### **Penalidades**

- 1. O Hospital fica sujeito à aplicação de penalidades até um máximo total correspondente a 3% do valor do Contrato-programa, calculadas nos termos previstos no Apêndice IV, pelo incumprimento das seguintes obrigações:
- a) Operacionalização dos programas de promoção e adequação do acesso, previstos na Cláusula 8ª do Contrato-programa;
- b) Registo, consulta e partilha de informação;
- 2. Para efeitos do disposto no nº 3 da Cláusula 19ª do Contrato-programa, o Hospital está obrigado, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

### Cláusula 8ª

### Programas específicos

O Hospital recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice III.

### Cláusula 9ª

### **Pagamentos**

- 1. O Hospital recebe, mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente Contrato-programa, durante o ano de 2023, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida, o qual inclui a verba de custos de contexto referida no n.º 9 da Cláusula 2º do presente Anexo.
- 2. O valor do adiantamento referido no número 1 da presente Cláusula pode variar em função da produção reportada à ACSS de acordo com o previsto nos n.ºs 3 e 5 da cláusula 1º do presente Anexo.

### Cláusula 10ª

### Deduções ao adiantamento

- 1. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultante de:
- a) Compras centralizadas de medicamentos;
- b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS:
- c) Prestação de serviços por entidades convencionadas do SNS.
- 2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados como adiantamentos realizados pela ACSS ao contrato-programa da entidade.
- 3. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores recebidos pelo Hospital relativos a projetos apresentados ao abrigo do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, em caso de incumprimento das obrigações a que se referem os n.ºs 1 e 2 da Cláusula 6º.

# APÊNDICE I Atividade Hospitalar



Instituição: Contratualização 2023

		Doentes Equivalentes				
	ICM	N.º	%	Preço Unitário (€)	Quantidade	Valor (€)
1. Consultas Externas:						
Nº de 1as consultas médicas (s/ majoração)				80,00€	49.890	3.991.200,00 €
Nº de 1as consultas referenciadas (CTH)				88,00€	34.100	3.000.800,00€
Nº de 1as consultas (Telemedicina)				88,00€	391	34.408,00 €
Nº de 1as consultas na comunidade (Saúde mental)				96,00€	250	24.000,00€
Nº de 1as consultas descentralizadas				96,00€	106	10.176,00 €
Nº de 1as consultas Cuidados Paliativos				96,00€	514	49.344,00 €
Nº de 1as consultas CRe				96,00€		
Nº de 1as consultas CRI				96,00€		
Nº de consultas subsequentes médicas (s/majoração)				80,00 €	193.707	15.496.560,00 €
Nº de consultas subsequentes (Telemedicina)				88,00€	160	14.080,00 €
Nº de consultas subsequentes na comunidade (Saúde mental)				96,00 €	1.040	99.840,00 €
Nº de consultas subsequentes descentralizadas				96,00 €	130	12.480,00 €
Nº de consultas subsequentes Cuidados Paliativos				96,00 €	1.430	137.280,00 €
Nº de consultas subsequentes CRe				88,00€	<del>                                     </del>	,
N⁰ de consultas subsequentes CRI				88,00 €	<del>                                     </del>	
Valor Total das Consultas						22.870.168,00 €
2. Internamento:						·
Doentes Saídos						
GDH Médicos	0,8891	13.788	97,03%	3.276,00 €	14.210	40.160.191,78 €
GDH Médicos Cuidados Paliativos	0,8891	340	97,03%	3.440,00 €		1.039.891,36 €
GDH Médicos CRe	0,8891	010	97,03%	3.440,00 €	<del>                                     </del>	1.000.001,00 C
GDH Médicos CRI	0,8891		97,03%	3.440,00 €		
GDH Cirúrgicos	0,8891	4.657	97,03%	3.276,00 €		13.564.404,78 €
GDH Cirúrgicos CRe	0,8891		97,03%	3.440,00 €		
GDH Cirúrgicos CRI	0,8891		97,03%	3.440,00 €	<del>                                     </del>	
GDH Cirúrgicos Urgentes	0.8891	3.406	,	3.112,00 €		9.423.990,56 €
GDH Cirúrgicos Urgentes CRe	0,8891		97,03%	3.268,00 €		
GDH Cirúrgicos Urgentes CRI	0,8891		97,03%	3.268,00 €		
Dias de Internamento de Doentes Crónicos			,	,		
Doentes Medicina Física e Reabilitação				235,00 €	2.300	540.500,00 €
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital				68,00 €		•
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Ordens Religiosas)				68,00 €		142.800,00 €
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Outras Instituições)				68,00 €		
Doentes Crónicos Ventilados				266,00 €		
Doentes de Reabilitação Psicossocial				65,00 €		
Doentes Crónicos de Hansen				78,00 €		
Valor Total do Internamento						64.871.778,48 €
3. Episódios de GDH de Ambulatório:						
GDH Cirúrgicos	0,6611			3.276,00 €	11.380	24.646.389,77 €
GDH Cirúrgicos CRe	0,6611			3.440,00 €	1	
GDH Cirúrgicos CRI	0,6611			3.440,00 €	<del>                                     </del>	
GDH Médicos	0,2202			3.276,00 €		7.466.233,32 €
GDH Médicos CRe	0,2202			3.440,00 €		
GDH Médicos CRI	0,2202			3.440,00 €		
Valor Total dos GDH de Ambulatório	-,====			20,00		32.112.623,09 €
4. Urgências:						
Atendimentos (SU - Polivalente)				18,530M€/170.000	115.000	12.535.000,00 €
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgica)				5,450M€/100.000		

Atendimentos (SU - Básica)		1,529M€/35.000 e	24.000	1.048.800,00 €
4.1 Urgências CRI):		1,529WE/35.000 e	24.000	1.046.800,00 €
Atendimentos (SU - Polivalente) (CRI)		20,383M€/170.00		
,		0 ep.		
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgicas) (CRI)		5,995M€/100.000 ep.		
Atendimentos (SU-Básica) (CRI)		1,682M€/35.000 ep.		
Emergência Pré-Hospitalar / Urgência		-1		
Programa ECMO		22.470,00 €		
Valor Total dos Atendimentos Urgentes				13.583.800,00 €
5. Sessões em Hospital de Dia:				
Base		23,00 €	40.533	932.259,00 €
Hematologia		337,00 €	1.282	432.034,00 €
Imuno-Hemoterapia		337,00 €	785	264.545,00 €
Psiquiatria		35,00 €	2.400	84.000,00 €
Psiquiatria - Unidades Socio-Ocupacionais  Valor Total do Hospital de Dia		33,00 €	1.605	52.965,00 € 1.765.803,00 €
·				1.705.005,00 €
6. Programas de Gestão da Doença Crónica		6.237,00 €	420	2 640 540 00 6
VIH/Sida (doentes em TARC equivalente./ano) Hepatite C (doentes tratados)		7.199,00 €	420 26	2.619.540,00 € 187.174,00 €
Hipertensão Arterial Pulmonar - doentes em		7.100,00 C	20	107.174,00 C
terapêutica				
Pré-tratamento/seguimento 1º ano		8.744,00 €		
Seguimento após 1º ano CF≤ III		23.457,00 €		
Seguimento após 1º ano CF IV		169.066,00 €	225	0.535.000.00
Esclerose múltipla - doentes em terapêutica modificadora		12.875,00 €	200	2.575.000,00 €
Tratamento de doentes c/ patologia oncológica - Doentes equivalente/ano				
Cancro da mama (1º ano)		10.731,00 €		
Cancro da mama (2º ano)		4.307,00 €		
Cancro do cólon e reto (1º ano)		12.342,00 €	152	1.875.984,00 €
Cancro do cólon e reto (2º ano)		5.455,00 €	105	572.775,00 €
Cancro do colo do útero (1º ano)		13.129,00 €		
Cancro do colo do útero (2º ano)		3.878,00 €		
Cancro da Próstata (1º ano)		6.895,00 €		
Cancro da Próstata (2º ano)		1.884,00 €		
Cancro do Pulmão (1º ano) Cancro do Pulmão (2º ano)		18.456,00 € 4.802,00 €		
Mieloma (1º ano)		27.168,00 €		
Mieloma (2º ano)		11.670,00 €		
Rastreios - № de Rastreios				
Rastreio do Cancro do Colo do Útero		74,00 €		
Rastreio do Cancro do Cólon e Reto		413,00 €	300	123.900,00 €
Telemonotorização DPOC				
Elementos de Telemonitorização		1.415,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)		2.242,00 €		
Telemonotorização EAM				
Elementos de Telemonitorização		3.703,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)		1.465,00 €		
Telemonotorização ICC				
Elementos de Telemonitorização	<del>                                     </del>	1.770,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)  PSCI (Centros de Tratamento autorizados pela		1.465,00 €		
Nº Doentes Equivalentes/Ano Doentes Novos				
(Cuidados 1º ano)	<del>                                     </del>	4.540.00.0	00	4E 400 00 C
Tipo 1 - PSCI - Débito Normal - 1ºAno Tipo 2 – 2B - PSCI Adesiva - 1ºAno		1.516,00 € 3.908,00 €	30 3	45.480,00 € 11.724,00 €
Tipo 3 - 3B - PSCI de suspensão preditiva com CGM 1ºAno		7.410,00 €		
Nº Doentes Equivalentes/Ano Doentes em Seguimento (Cuidados 2º ano e seguintes)				
Tipo 1 - PSCI - Débito Normal - ( 2ªAno e seguintes)		1.088,00 €	207	225.216,00 €
Tipo 2 – 2B - PSCI Adesiva - (2ªAno e seguintes)		2.782,00 €	3	8.346,00 €
				·

Tipo 3 - 3B - PSCI de suspensão preditiva com CGM		4.441,00 €		
(2ªAno e seguintes)		4.441,00 €		
Programa Terapêutico PAF1				
PAF1 Doentes em tratamento (equivalente/ano)		92.265,00 €		
Doenças Lisossomais de Sobrecarga (doentes em tratamento Eq./ano) - CRe				
Doença de Gaucher		264.447,00 €		
Doença de Fabry		176.534,00 €		
Doença de Hurler		245.983,00 €		
Doença de Hunter		496.514,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy		610.624,00 €		
Doença de Niemann-Pick		57.263,00 €		
Doença de Pompe		303.720,00 €		
Doenças Lisossomais de Sobre Carga CTP -CRe (doentes em tratamento Eq./ano)				
Doença de Gaucher (CRe)		262.263,00 €		
Doença de Fabry (CRe)		174.540,00 €		
Doença de Hurler (CRe)		242.929,00 €		
Doença de Hunter (CRe)		493.459,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy (CRe)		607.596,00 €		
Doença de Niemann-Pick (CRe)		55.578,00 €		
Doença de Pompe (CRe)		302.067,00 €		
Doenças Lisossomais de Sobrecarga CTP (doentes em tratamento Eq./ano)				
Doença de Gaucher CTP		2.216,00 €	2	4.432,00 €
Doença de Fabry CTP		2.026,00 €	2	4.052,00 €
Doença de Hurler CTP		3.087,00 €		
Doença de Hunter CTP		3.087,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy CTP		3.087,00 €		
Doença de Niemann-Pick CTP		1.718,00 €		
Doença de Pompe CTP		1.685,00 €		
Perturbações Mentais Graves		1.000,00 C		
-				
Psicoses Esquizofrénicas (doente equivalente/ano)		1.659,00 €		
Psicoses Afetivas (doente equivalente/ano)		1.130,00 €		
Psicoses não Orgânicas (doente equivalente/ano)		873,00 €		
7. Programa de Tratamento Cirúrgico da Obesidade (PTCO)				
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Banda Gástrica		3.512,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 1º Ano Follow Up		586,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 2º Ano Follow Up		586,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 3º Ano Follow Up		1.171,00 €		
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Bypass Gástrico		4.467,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 1º Ano Follow Up		745,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 2º Ano Follow Up		745,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 3º Ano Follow Up		1.489,00 €		
PTCO - Outras Técnicas				
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1		3.512,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 1º ano de follow - up		586,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 2º ano de follow - up		586,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 3º ano de follow - up		1.171,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2		4.467,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 1º ano de follow - up		745,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 2º ano de follow - up		745,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 3º ano de follow - up		1.489,00 €		
8. PMA – Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade				
Consultas de Apoio à Fertilidade		764,00 €	200	152.800,00 €
Induções da Ovulação (IO)		146,00 €	170	24.820,00 €

	1 1			i -		ı
Inseminações Intra-Uterinas (IIU)				366,00 €		
Fertilizações In Vitro (FIV)				2.902,00 €		
Injecções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides (ICSI)				3.723,00 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente (ICSI c/ recolha cirúrgica)				4.046,00 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente com Teste Genético pré implantação (ICSI c/ PGT)				4.961,00 €		
Preservação do Potencial Reprodutivo por motivo de doença grave				1.357,00 €		
Banco de Gâmetas						
Gâmetas Masculinos (packs)				1.534,00 €		
Gâmetas Femininos (packs)				3.085,00 €		
9. Saúde Sexual e Reprodutiva						
IVG até 10 semanas						Π
Medicamentosa (n.º I.V.G.)	1			309,00€	240	74.160,00 €
Cirúrgica (n.º I.V.G.)				402,00€		· ·
Diagnóstico Pré-Natal						
Protocolo I	1			42,00€	1.980	83.160,00 €
Protocolo II				108,00€	625	67.500,00 €
10. Sessões de Radioncologia						
Tratamentos simples				114,00€		
Tratamentos complexos				275,00 €		
11. Colocação de Implantes Cocleares						
Implante coclear unilateral				20.476,00 €		
Implante coclear bilateral				35.490,00 €		
12. Serviços Domiciliários				33.133,33 2		
Consultas Domiciliárias				42,00 €	6.750	283.500,00 €
Hospitalização Domiciliária	0.8891	437	97,03%	3.276,00 €	450	1.271.783,10 €
13. Centros Especializados de Reabilitação	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			5.2. 5,00		
Diária de Internamento						
Ambulatório						
14. Lar (IPO)				66,00 €		
15. Outros:						
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório (Patologias abrangidas pelo CP)						4.489.437,77 €
Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA)						339.090,00 €
Programa de Incentivo à Integração de Cuidados	+					
Internos						2.116.345,00 €
Valor da Produção Contratada					152.360.391,44 €	
Incentivos institucionais					8.120.316,76 €	
Custos de Contexto					1.925.627,00 €	
Valor Total do Contrato						162.406.335,20 €

# APÊNDICE II Objetivos de Acesso, Desempenho Assistencial e Eficiência



Instituição: Contratualização 2023

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
	100,00	
A. Acesso	60,00	
A.1. Percentagem de pedidos em Lista de Espera para Consulta (LEC) dentro do TMRG	10,00	55,0
A.2. Percentagem de consultas realizadas dentro dos tempos máximos de resposta garantidos (TMRG)	10,00	65,0
A.3. Percentagem de utentes em Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC) dentro do TMRG	10,00	70,0
A.4. Percentagem de doentes operados dentro do TMRG	10,00	65,0
A.5. Percentagem de episódios de urgência atendidos dentro do tempo de espera previsto no protocolo de triagem	10,00	60,0
A.6. Percentagem de doentes referenciados para a RNCCI, avaliados/confirmados pela EGA em tempo adequado (até 2 dias úteis), no total de doentes referenciados para a RNCCI	10,00	96,0
B. Qualidade	20,00	
B.1. Percentagem de reinternamentos em 30 dias,na mesma grande categoria de diagnóstico	3,00	3,73
B.2. Percentagem de cirurgias realizadas em ambulatório (GDH), para procedimentos tendencialmente ambulatorizáveis	3,00	25,0
B.3. Percentagem de cirurgias da anca efetuadas nas primeiras 48 horas	3,00	33,4
B.4. Índice de mortalidade ajustada	4,00	1,0440
B.5. Índice de demora média ajustada	4,00	1,0110
B.6. Demora média antes da cirurgia	3,00	1,46
C. Eficiência	20,00	
C.1. Gastos operacionais por doente padrão	5,00	Valor do melhor do grupo
C.2. Doente padrão por médico ETC	5,00	70,9
C.3. Doente padrão por enfermeiro ETC	5,00	45,6
C.4. Percentagem de gastos com trabalho extraordinário, suplementos e FSE (selecionados) no total de gastos com pessoal	5,00	18,4

# Objetivos de Desempenho do Serviço de Urgência

	Pesos Relativos (%)	Meta
U.1 Peso dos episódios de urgência com prioridade atribuída verde/azul/branca	20,00	41,5
U.2 Peso dos episódios de urgência com internamento	20,00	9,6
U.3. Percentagem de episódios de urgência dentro do tempo de espera previsto no protocolo de triagem	20,00	60,0
U.4 Peso dos utilizadores frequentes (> 4 episódios), no total de utilizadores do Serviço Urgência	20,00	4,0
U.5 Rácio consultas externas/ episódios de urgência	20,00	1,9

# NÍVEL DE DESEMPENHO RELATIVO (Benchmarking)

Áreas
A. Acesso
A.1. Percentagem de primeiras consultas médicas no total de consultas médicas
A.2. Peso das consultas externas com registo de alta clínica no total de consultas externas
A.3. Mediana de tempo de espera da LIC,em meses.
B. Qualidade
B.1. Percentagem doentes saídos com duração de internamento acima do limiar máximo
B.2. Índice de risco e segurança do doente
B.3. Índice PPCIRA
B.4. Percentagem de aquisição de biossimilares (em quotas e por DCI)
B.5. Demora média antes da cirurgia
C. Eficiência
C.1. Gastos com pessoal por doente padrão
C.2. Gastos com produtos farmacêuticos por doente padrão
C.3. Gastos com material consumo clínico por doente padrão
C.4. Percentagem de embalagens de medicamentos genéricos prescritos, no total de embalagens de medicamentos prescritos

# APÊNDICE III Programas Específicos



Assistência Médica no Estrangeiro
Convenções Internacionais
Incentivos aos Transplantes
Faturação de MCDT realizados por prescrição dos ACES, no âmbito da GPRSNS
Patologia Oncológica da Cabeça e Pescoço

# APÊNDICE IV Penalidades



Nos termos do n.º 1 da Cláusula 7ª do presente Anexo, o Hospital incorre em penalidades num valor até um máximo de 3% do valor do Acordo Modificativo pelo incumprimento das seguintes obrigações:

Áreas	Obrigação	Penalidades (P)
A.Programas de promoção e adequação do acesso (70%)	A.1 SIGA - Resolução da Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC) com mais de 1 ano (10%)	Inscritos em LIC com tempo de Espera > 365 dias (1ano) > 0 P = valor contrato x 3% x 10%
	A.2 SIGA – Redução de cancelamentos de inscritos em LIC, face a 2022, em pelo menos 10% (10%)	Variação do nº de cancelamentos > -10% P = valor contrato x 3% x 10%
	A.3 SIGA – Redução de 25% no número de agendamentos para cirurgia que são cancelados, face a 2022 (10%)	Variação do nº de agendamentos para cirurgia cancelados > -25% P = valor contrato x 3% x 10%
	A.4 SIGA – Resolução da Lista de Espera para Consulta (LEC) com mais de 9 meses (10%)	Inscritos em LEC Com Tempo de Espera > 270 dias (9 meses) > 0 P = valor CP x 3% x 10%
	A. 5 RNCCI – Tempo médio de avaliação das EGA =< 2 dias úteis (10%)	Tempo médio de avaliação das EGA > 2 dias úteis P = valor contrato x 3% x 10%
	A.6 Paliativos – Tempo médio de resposta da EIHSCP =< 48 horas dias úteis (ou 72 h fds) (10%)	Tempo médio de resposta da EIHSCP > 48h P = valor contrato x 3% x 10%%
	A.7 Variação dos encargos SNS com medicamentos biológicos, face a 2022 (10%)	Variação dos encargos > Variação média nacional P = valor contrato x 3% x 10%
B. Registo, consulta e partilha de informação (30%)	B.1 RON – Percentagem de registos oncológicos completos no RON (10%)	% de registos oncológicos completos <85% P = valor contrato x 3% x 10%
	B.2 Percentagem de episódios de urgência com consulta à PDS/RCE(4%)	Consultas PDS/RCE < 75% P = valor contrato x 3% x 4%
	B.3. Percentagem de episódios de consulta externa com consulta à PDS/RCE (4%)	Consultas PDS/RCE < 75% P = valor contrato x 3% x 4%
	B.4 % Notícias de Nascimento, no total partos (6%)	Notícias de nascimento< 85% P = valor contrato x 3% x 6%
	B.5 Taxa de registo de utilização da "Lista de Verificação Segurança Cirúrgica" (6%)	Taxa de registo < 95% P = valor contrato x 3% x 6%

## **APÊNDICE V**

### CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

### Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:

- 1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.
- 2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, loco -regional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.
- 3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.
- 4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

### Intervenção Cirúrgica:

1. Entende-se por intervenção cirúrgica ou cirurgia, um ou mais atos cirúrgicos, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória na mesma sessão.

### Consulta Externa Médica:

- 1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.
- 2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.
- 3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.

### Serviço de Urgência:

- 1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clinica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.
- 2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

### Sessão de Hospital de Dia:

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individual realizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

### Programas de Saúde:

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial pré-definido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.

# APÊNDICE VI Demonstração Previsional De Resultados - Gastos



Instituição:

Contratualização 2023

	Valor Estimado 2022	Valor Contratualizado 2023	% Var 2023 / 2022
60 - Transferências e subsídios concedidos		2023	
% S/ Total Geral			
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	50.383.594,00 €	53.561.652,00 €	6,3%
61.1 - Mercadorias	30.000.00 .,00 2	00.001.002,00	3,575
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	50.383.594,00 €	53.561.652,00 €	6,3%
61.2.4 - Matérias de consumo específico dos serviços de saúde	50.383.594,00 €	53.561.652,00 €	6,3%
61,2,4,1 - Produtos farmacêuticos	33.758.009,00 €	35.794.847,00 €	6,0%
61.2.4.1.1 - Medicamentos	27.505.110,00 €	29.106.587,00 €	5,8%
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	6.226.639,00 €	6.661.055,00 €	7,0%
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos	26.260,00 €	27.205,00 €	3,6%
61.2.4.2 - Material de consumo clínico	15.264.199,00 €	16.329.145,00 €	7,0%
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro	642.086,00 €	686.883,00 €	7,0%
61,2,4,4 - Material de consumo administrativo	241.835,00 €	240.000,00 €	-0,8%
61.2.4.5 - Material de Manutenção e Conservação	477.465,00 €	510.777,00 €	7,0%
61.2.4.9 - Outro material de consumo	477.400,00 C	010.777,00 C	1,070
61.2.6 - Alimentação - géneros para confecionar			
61.3 - Ativos biológicos			
Sub-Total	50.383.594,00 €	53.561.652,00 €	6,3%
% S/ Total Geral	27,0%	27,7%	0,370
62.1 - Subcontratos e concessões de serviços	7.994.302,00 €	8.409.478,00 €	5,2%
62.1.1 - Serviços de saúde	7.994.302,00 €	8.409.478,00 €	5,2%
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico	2.297.350,00 €	2.457.611,00 €	7,0%
62.1.1.1 - Patologia clínica	656.244,00 €	702.029,00 €	7,0%
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica	344.891,00 €	368.953,00 €	7,0%
	763.502,00 €	816.769,00 €	7,0%
62.1.1.1.3 - Imagiologia	580,00 €	601,00 €	3,6%
62.1.1.1.4 - Cardiologia 62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia	0,00 €	0,00 €	3,0%
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear	454.931,00 €	486.670,00 €	7,0%
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia	4.705,00 €	5.033,00 €	7,0%
	769,00 €	823,00 €	7,0%
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia 62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico			
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica	71.728,00 € 2.388.037,00 €	76.733,00 € 2.519.041,00 €	7,0% 5,5%
62.1.1.2.1 - Hemodiálise	0,00 €		3,3 /0
	-	0,00 €	
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação	0,00 €	0,00 €	
62.1.1.2.3 - Litotrícia	971.852,00 €	0,00 €	7.00/
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica	·	1.039.656,00 €	7,0%
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares	0,00€	0,00 €	2.60/
62.1.1.5 - Internamentos	3.000.000,00 €	3.108.000,00 €	3,6%
62.1.1.9 - Outros subcontratos	167.057,00 €	173.071,00 €	3,6%
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatória	164.050,00 €	169.956,00 €	3,6%
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica	0,00€	0,00 €	2.60/
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro	3.007,00 €	3.115,00 €	3,6%
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento			
62.1.3 - Serviços de transporte			
62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração			
62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer			
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água			
62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos			
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação			
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões	40 400 000 50 5	40.704.000.00	4 ====
62.2 - Serviços especializados	12.190.802,58 €	12.764.233,00 €	4,7%
62.3 - Materiais de consumo	456,00 €	488,00 €	7,0%
62.4 - Energia e fluidos	5.967.212,00 €	6.383.528,00 €	7,0%

62.5 - Deslocações, estadas e transportes	1.029.938,00 €	1.067.374,00 €	3,6%
62.5.5 - Transporte de doentes	1.018.568,00 €	1.055.237,00 €	3,6%
62.6 - Serviços diversos	2.348.782,00 €	2.472.770,00 €	5,3%
Sub-Total	29.531.492,58 €	31.097.871,00 €	5,3%
% S/ Total Geral	15,8%	16,1%	4.00/
63 - Gastos com o pessoal	102.504.609,00 €	103.864.076,00 €	1,3%
63.0 - Remunerações dos titulares de orgãos de soberania e membros de orgãos autárquicos			
63.1 - Remunerações dos orgãos sociais e de gestão	451.211,00 €	447.367,00 €	-0,9%
63.2 - Remunerações do pessoal	82.420.375,00 €	83.677.989,00 €	1,5%
63.2.1.1 - Remuneração base	49.558.596,00 €	53.654.892,00 €	8,3%
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	19.320.677,00 €	19.055.139,00 €	-1,4%
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	4.988.313,00 €	4.949.795,00 €	-0,8%
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	1.697.557,00 €	1.759.361,00 €	3,6%
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	34.454,00 €	19.349,00 €	-43,8%
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	22.958.691,00 €	26.663.318,00 €	16,1%
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço	116.528,00 €	119.474,00 €	2,5%
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço Dirigentes	406.329,00 €	1.020.850,00 €	151,2%
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial (Pessoal em valorização profissional)	0,00 €	0,00€	
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação	36.047,00 €	67.606,00 €	87,5%
63.2.1.2 - Subsídio de férias	4.601.878,00 €	4.461.586,00 €	-3,0%
63.2.1.3 - Subsídio de Natal	4.303.263,00 €	4.461.586,00 €	3,7%
63.2.1.5 - Subsídio de refeição	2.679.633,00 €	2.934.266,00 €	9,5%
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais	21.238.122,00 €	18.094.779,00 €	-14,8%
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento	0,00 €	0,00 €	
63.2.2.03 - Ajudas de custo	24.500,00 €	24.150,00 €	-1,4%
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário	8.923.101,00 €	7.144.434,00 €	-19,9%
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias	6.800.865,00 €	5.404.889,00 €	-20,5%
63.2.2.04.2 - Prevenções	2.122.236,00 €	1.739.545,00 €	-18,0%
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho	774,00 €	0,00 €	-100,0%
63.2.2.06 - Abono para falhas	33.034,00 €	28.994,00 €	-12,2%
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	5.279.048,00 €	5.095.099,00 €	-3,5%
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos	5.279.048,00 €	5.095.099,00 €	-3,5%
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno	0,00 €	0,00 €	
63.2.2.99.1 - SIGIC	6.313.467,00 €	4.918.920,00 €	-22,1%
63.2.2.99.9 - Outros	534.006,00 €	706.961,00 €	32,4%
63.3 - Benefícios pós-emprego	0,00 €	0,00 €	
63.3.9 - Outros benefícios	0,00€	0,00 €	
63.4 - Indeminizações	2.667,00 €	8.765,00 €	228,6%
63.5 - Encargos sobre remunerações	19.031.311,00 €	19.157.008,00 €	0,7%
63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas	0,00€	0,00 €	4.00/
63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	256.956,00 €	246.556,00 €	-4,0%
63.7 - Gastos de ação social	6.116,00 €	3.332,00 €	-45,5%
63.7.2 - Encargos sociais voluntários	6.116,00 €	0,00 €	-100,0%
63.8 - Outros gastos com o pessoal 63.8.9 - Outros	202.458,00 €	210.675,00 €	4,1%
	192.722,00 €	199.275,00 €	3,4%
63.9 - Outros encargos sociais  Sub-Total	133.515,00 €	112.384,00 €	-15,8% 1,3%
% S/ Total Geral	55,0%	53,8%	1,376
64 - Gastos de depreciação e de amortização	3.297.259,00 €	3.867.530,00 €	17,3%
% S/ Total Geral	1,8%	2,0%	11,070
65 - Perdas por imparidade	.,070	_,070	
% S/ Total Geral			
66 - Perdas por reduções de justo valor			
% S/ Total Geral			
67 - Provisões do período	0,00 €	0,00 €	
% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
68 - Outros gastos e perdas	588.110,00 €	609.175,00 €	3,6%
% S/ Total Geral	0,3%	0,3%	
69 - Gastos e perdas por juros e outros encargos	59.799,00 €	61.952,00 €	3,6%

% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
TOTAL GERAL	186.364.863,58 €	193.062.256,00 €	3,6%

# APÊNDICE VI Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos



Instituição:

Contratualização 2023

	Valor Estimado 2022	Valor Contratualizado 2023	% Var 2023 / 2022
70 - Impostos, contribuições e taxas	1.161.573,00 €	1.203.390,00 €	3,6%
70.1 - Impostos diretos			
70.2 - Impostos indiretos			
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			
70.4 - Taxas, multas e outras penalidades	1.161.573,00 €	1.203.390,00 €	3,6%
70.4.1.08 - Taxas moderadoras	1.161.573,00 €	1.203.390,00 €	3,6%
70.4.1.08.1 - Consultas	328.982,00 €	340.825,00 €	3,6%
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP	427.971,00 €	443.378,00 €	3,6%
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóst. e terapêutica	404.578,00 €	419.143,00 €	3,6%
70.4.1.08.9 - Outros	42,00 €	44,00 €	4,8%
Sub-Total	1.161.573,00 €	1.203.390,00 €	3,6%
% S/ Total Geral	0,8%	0,7%	
71 - Vendas	0,00€	0,00€	
71.1 - Mercadorias	0,00€	0,00€	
71.2 - Produtos acabados e intermédios	0,00 €	0,00€	
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00 €	0,00 €	
71.4 - Ativos biológicos	0,00 €	0,00 €	
71.7 - Devoluções de vendas	0,00€	0,00 €	
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas	0,00€	0,00€	
% S/ Total Geral	0.0%	0,0%	
72 - Prestações de serviços e concessões	137.716.113,86 €	163.774.985,24 €	18,9%
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	137.716.113,86 €	163.774.985,24 €	18,9%
72.01.1 - SNS - Serviço Nac. Saúde (Contrato Programa EPE)	134.536.551,86 €	160.480.708,24 €	19,3%
72.01.1.1 - Internamento	54.504.344,40 €	64.871.778,48 €	19,0%
72.01.1.1.1 - GDH Médicos	37.133.869,64 €	41.200.083,14 €	11,0%
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos	11.395.905,89 €	13.564.404,78 €	19,0%
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes	5.455.055,27 €	9.423.990,56 €	72,8%
72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos	519.513,60 €	683.300,00 €	31,5%
72.01.1.2 - Consulta	19.973.111,20 €	22.870.168,00 €	14,5%
72.01.1.2 - Consulta 72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas	6.043.895,00 €	7.109.928,00 €	17,6%
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	15.760.240,00 €	
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes	13.929.216,20 €		13,1%
72.01.1.3 - Urgência	11.859.193,24 €	13.583.800,00 €	14,5%
72.01.1.3.1 - Atendimentos (SU-Polivalente)	10.850.052,94 €	12.535.000,00 €	15,5%
72.01.1.3.2 - Atendimentos (SU-Médico Cirúrgica)	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorporal)	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.3.4 - Atendimentos (SU-Básica)	1.009.140,30 €	1.048.800,00 €	3,9%
72.01.1.4 - GDH Ambulatório	25.867.386,44 €	32.112.623,09 €	24,1%
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos	19.922.942,66 €	24.646.389,77 €	23,7%
72.01.1.4.2 - GDH Médicos	5.944.443,78 €	7.466.233,32 €	25,6%
72.01.1.5 - Hospital de dia	1.612.688,48 €	1.765.803,00 €	9,5%
72.01.1.6 - Outras Prestações Serviços Saúde	20.719.828,10 €	25.276.535,67 €	22,0%
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário	1.314.786,79 €	1.555.283,10 €	18,3%
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica	6.629.700,55 €	8.253.623,00 €	24,5%
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida	2.167.315,80 €	2.619.540,00 €	20,9%
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Multipla	2.297.728,00 €	2.575.000,00 €	12,1%
72.01.1.6.2.3 - Hipertensao Pulmonar	0,00€	0,00 €	
72.01.1.6.2.4 - Cancro	1.776.748,55 €	2.572.659,00 €	44,8%
72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama	0,00€	0,00€	
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero	0,00€	0,00 €	
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Cólon e Reto	1.714.816,55 €	2.448.759,00 €	42,8%
72.01.1.6.2.4.9 - Outros	61.932,00 €	123.900,00 €	100,1%
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização	0,00€	0,00€	
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC	0,00€	0,00€	

72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM	0,00€	0,00 €	
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.5.9 - Outros	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.6 - PSCI	213.622,20 €	290.766,00 €	36,1%
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais	8.158,00 €	8.484,00 €	4,0%
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose	0,00 €	0,00 €	4,070
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica	166.128,00 €	187.174,00 €	12,7%
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva	346.057,45 €	402.440,00 €	16,3%
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas	57.276,45 €	74.160,00 €	29,5%
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade	147.931,00 €	177.620,00 €	20,1%
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal	140.850,00 €	150.660,00 €	7,0%
72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas	0,00€	0,00 €	,
72.01.1.6.5 - Valor capitacional (ULS)	0,00€	0,00 €	
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia	0,00€	0,00 €	
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório	3.788.630,81 €	4.489.437,77 €	18,5%
72.01.1.6.8 - Internos	2.034.948,00 €	2.116.345,00 €	4,0%
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços	294.859,61 €	339.090,00 €	15,0%
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)	2.092,00 €	2.419,00 €	15,6%
72.01.3 - Outras entidades responsáveis	3.177.470,00 €	3.291.858,00 €	3,6%
72.01.3.1 - Internamento	1.500.858,00 €	1.554.889,00 €	3,6%
72.01.3.2 - Consulta	18.946,00 €	19.628,00 €	3,6%
72.01.3.3 - Urgência/SAP	374.426,00 €	387.905,00 €	3,6%
72.01.3.3.1 - Urgência	374.426,00 €	387.905,00 €	3,6%
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente	0,00€	0,00 €	
72.01.3.3.9 - Outros	0,00€	0,00 €	
72.01.3.4 - Quartos particulares			
72.01.3.5 - Hospital de dia	0,00€	0,00€	
72.01.3.6 - Meio Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	991.178,00 €	1.026.860,00 €	3,6%
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico	212.613,00 €	220.267,00 €	3,6%
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica	17.304,00 €	17.927,00 €	3,6%
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica	1.698,00€	1.759,00 €	3,6%
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia	193.611,00 €	200.581,00 €	3,6%
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia	0,00€	0,00€	
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear	0,00€	0,00€	
72.01.3.6.1.6 - Gastrenterologia	0,00€	0,00€	
72.01.3.6.1.9 - Outros	0,00€	0,00€	
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica	778.565,00 €	806.593,00 €	3,6%
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise	778.565,00 €	806.593,00 €	3,6%
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação	0,00€	0,00 €	
72.01.3.6.2.3 - Litotrícia	0,00€	0,00 €	
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia	0,00€	0,00 €	
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia	0,00€	0,00 €	
72.01.3.6.2.9 - Outros	0,00€	0,00 €	
72.01.3.7 - Serviços domiciliário	0,00€	0,00 €	
72.01.3.8 - GDH Ambulatório	256.518,00 €	265.752,00 €	3,6%
72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos	97.676,00 €	101.192,00 €	3,6%
72.01.3.8.2 - GDH Médicos	158.842,00 €	164.560,00 €	3,6%
72.01.3.9 - Outras prestações de serviços	35.544,00 €	36.824,00 €	3,6%
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de Sangue	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.9.9 - Outras	35.544,00 €	36.824,00 €	3,6%
72.05 - Concessões			
72.06 - Vistorias e ensaios			
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria			
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto			
72.09 - Transporte de doentes	2.22	2.22	
72.10 - Serviços laboratoriais	0,00€	0,00 €	
72.11 - Aluguer de equipamentos			
72.12 - Arrendamento			
72.13 - Reparações 72.14 - Subsistemas de saúde facultativos			
72.14 - Subsistemas de saude facultativos 72.99 - Outros servicos	0.00 €	0,00€	_
72.99 - Outros serviços  Sub-Total	0,00 €		18,9%
Sub-10tal	137.7 10.1 13,00 €	103.774.905,24 €	10,9%

	% S/ Total Geral	96,2%	96,6%	
73 - Variações nos inventários da produção		0,00€	0,00€	
	% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
74 - Trabalhos para a própria entidade		0,00€	0,00€	
	% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos		2.356.267,00 €	1.925.627,76 €	-18,3%
	% S/ Total Geral	1,6%	1,1%	
76 - Reversões		0,00€	0,00€	
	% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
77 - Ganhos por aumentos de justo valor				
	% S/ Total Geral			
78 - Outros rendimentos e ganhos		1.852.472,55 €	2.571.003,77 €	38,8%
78.1 - Rendimentos suplementares		1.815.690,00 €	1.881.056,00 €	3,6%
	% S/ Total Geral	1,3%	1,5%	
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares		0,00€	0,00€	
	% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
	TOTAL GERAL	143.086.426,41 €	169.475.006,77 €	18,4%

# APÊNDICE VII Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa



Instituição: Contratualização 2023

	Valor Estimado 2022	Valor Contratualizado 2023	% Var 2023 / 2022
Fluxos de Actividades Operacionais			
Recebimento de Clientes	136.410.131,00 €	171.699.439,41 €	25,87%
Recebimento de Contribuintes	0,00€	0,00 €	25,87%
Recebimento de Utentes	1.161.573,00 €	1.203.390,00 €	
Pagamento a Fornecedores	-72.596.504,45 €	-63.140.380,94 €	-13,03%
Pagamentos ao Pessoal	-102.504.609,00 €	-103.864.076,00 €	1,33%
Caixa gerada pelas operações	-37.529.409,45 €	5.898.372,47 €	-115,72%
Outros recebimentos/pagamentos	716.876,00 €	410.952,00 €	-42,67%
Fluxos de caixa das atividades operacionais	-36.812.533,45 €	6.309.324,47 €	-117,14%
Fluxos de Actividades de Investimento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-4.973.492,56 €	-32.886.905,79 €	561,24%
Activos Fixos Tangíveis	-4.973.492,56 €	-32.886.905,79 €	561,24%
Activos Intangíveis	0,00€	0,00 €	
Propriedades de Investimento	0,00€	0,00€	
Investimentos Financeiros	0,00€	0,00 €	
Outros Activos	0,00€	0,00 €	
Recebimentos Provenientes de (+):	2.694.093,00 €	26.934.582,00 €	899,76%
Activos Fixos Tangíveis	0,00€	0,00€	
Activos Intangíveis	0,00€	0,00 €	
Propriedades de Investimento	0,00€	0,00 €	
Investimentos Financeiros	0,00€	0,00 €	
Outros Activos	0,00€	0,00 €	
Subsídios ao Investimento	2.694.093,00 €	26.934.582,00 €	899,76%
Transferências de Capital	0,00€	0,00 €	
Juros e Rendimentos Similares	0,00€	0,00 €	
Dividendos	0,00€	0,00€	
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-2.279.399,56 €	-5.952.323,79 €	161,14%
Fluxos de Actividades de Financiamento			
Recebimentos Provenientes de (+):	36.133.529,00 €	0,00€	-100,00%
Financiamentos Obtidos	0,00€	0,00€	
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital	0,00€	0,00€	
Cobertura de prejuízos	36.133.529,00 €	0,00€	-100,00%
Doações	0,00€	0,00€	
Outras operações de financiamento	0,00€	0,00€	
Pagamentos Respeitantes a (-):	-59.799,00 €	-61.952,00 €	3,60%
Financiamentos obtidos	0,00€	0,00€	
Juros e gastos similares	-59.799,00€	-61.952,00 €	3,60%
Dividendos	0,00€	0,00€	
Reduções de capital e de outros intrumentos de capital	0,00€	0,00 €	
Outras operações de financiamento	0,00€	0,00€	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	36.073.730,00 €	-61.952,00 €	-100,17%
Variação de caixa e seus equivalentes	-3.018.203,01 €	295.048,68 €	-109,78%
Efeito das diferenças de câmbio	0,00€	0,00€	
Caixa e seus equivalentes no ínicio do período	4.173.665,68 €	1.155.462,67 €	-72,32%
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1.155.462,67 €	1.450.511,35 €	25,54%
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			
Caixa e seus equivalentes no ínicio do período	4.173.665,68 €	1.155.462,67 €	-72,32%
Equivalentes a caixa no ínicio do período	·	·	
Variações cambiais de caixa no ínicio do período			
Saldo da gerência anterior			
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1.155.462,67 €	1.450.511,35 €	25,54%
Equivalentes a caixa no fim do período	- ,- : -	- ,-,-	-,- ,-
Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte			
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			
· · ·			

# APÊNDICE VIII Balanço Previsional - Ativo



Instituição: Contratualização 2023

	AL - Activo Liquido 2022	AL - Activo Liquido 2023
Ativo não corrente		
Ativos Fixos Tangíveis	48.438.640,20	75.327.625,55
Propriedades de Investimento	0,00	0,00
Ativos Intangíveis	0,00	0,00
Ativos Biológicos	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00
Outros Ativos Financeiros	490.122,07	490.122,07
Ativos por Impostos Diferidos	0,00	0,00
Sub-Total	48.928.762,27	75.817.747,62
Ativo corrente		
Inventários	5.583.758,43	5.583.758,43
Ativos Biológicos	0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00
Clientes, Contribuintes e Utentes	40.350.592,41	34.351.766,00
Estado e Outros Entes Públicos	420.000,00	420.000,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Outras contas a receber	32.086.176,17	33.008.219,17
Diferimentos	0,00	0,00
Ativos Financeiros Detidos para Negociação	0,00	0,00
Outros Ativos Financeiros	0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00
Caixa e depósitos	1.155.462,67	1.450.511,35
Sub-Total	79.595.989,68	74.814.254,95
Total do Ativo	128.524.751,95	150.632.002,57

# APÊNDICE VIII Balanço Previsional - Património Líquido e Passivo



Instituição: Contratualização 2023

	Património Líquido e Passivo 2022	Património Líquido e Passivo 2023
Património Líquido		
Património/Capital	46.540.000,00	46.540.000,00
Ações (quotas) próprias	0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00
Prémios de emissão	0,00	0,00
Reservas	3.680.607,25	3.680.607,25
Resultados transitados	-48.170.429,21	-91.448.866,38
Ajustamentos em ativos financeiros	0,00	0,00
Excedentes de revalorização	0,00	0,00
Outras variações no património líquido	71.127.956,49	97.382.940,72
Resultado líquido do período	-43.278.437,17	-23.587.249,23
Dividendos antecipados	0,00	0,00
Interesses que não controlam		
Total do Património Líquido	29.899.697,36	32.567.432,36
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	1.909.326,64	1.909.326,64
Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Fornecedores de Investimentos	0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00
Outras contas a pagar	0,00	0,00
Sub-Total	1.909.326,64	1.909.326,64
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	0,00	0,00
Fornecedores	39.957.527,58	61.476.669,64
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	18.183.981,90	18.183.981,90
Estado e outros entes públicos	3.137.928,70	3.137.928,70
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Fornecedores de Investimento	2.130.390,44	0,00
Outras contas a pagar	33.300.005,32	33.350.769,32
Diferimentos	5.894,01	5.894,01
Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00
Outros passivos financeiros	0,00	0,00
Total do Passivo	98.625.054,59	118.064.570,21
Total do Património Líquido e Passivo	128.524.751,95	150.632.002,57